



CAROLINA MICHAËLIS  
agrupamento de escolas

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### RECRUTAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO(A)

Por despacho de 19 de agosto de 2019 de Sua Excelência, a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, foi autorizada a contratação de meio horário (18 horas) para o técnico especializado psicólogo para o exercício de funções nesta unidade orgânica. A contratação efetua-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Informam-se os interessados da abertura de concurso de contratação de escola (contrato de trabalho a termo resolutivo) para o ano letivo 2019/2020 com termo em 31 de Agosto de 2020, no Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis.

#### I. Procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página na internet.
2. Os candidatos apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento [www.aecarolinamichaelis.pt/aecm](http://www.aecarolinamichaelis.pt/aecm)

4. O procedimento concursal será conduzido por um júri constituído pelos seguintes elementos: Fátima Soares, Subdiretora (presidente); Graça Machado, coordenadora do Serviço de Psicologia e Orientação (vogal efetivo); Maria da Conceição Campelo, docente de Psicologia e coordenadora do PES (vogal efetivo); Luís Miranda, coordenador dos cursos profissionais (vogal suplente); Ângela Marques, técnica superior (vogal suplente).
5. São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:
- a) Licenciatura em Psicologia como habilitação mínima.
  - b) Inscrição na Ordem dos Psicólogos (com apresentação do número da cédula profissional).
  - c) Apresentação de portfólio respeitando obrigatoriamente as seguintes condições:
    - Conter a identificação do candidato, o horário a que concorre e os contactos de telemóvel e e-mail;
    - Contemplar os itens indicados para o critério;
    - Disponibilizar os documentos comprovativos relativos aos itens do critério (habilitação académica, formação e experiência profissional), devidamente validados;
    - Não exceder 5 páginas (excluindo os anexos);
    - Corresponder ao estritamente pedido e permitir uma apreciação objetiva, clara e inequívoca em sede de avaliação dos itens;
    - O portfólio deverá ser enviado através do endereço eletrónico [concursosescm@gmail.com](mailto:concursosescm@gmail.com) até ao momento exato do fecho do concurso na aplicação informática da DGAE ou entregue nos serviços administrativos do agrupamento até às 16 horas do dia limite para o concurso.
  - d) Todos os requisitos enunciados devem ser cumpridos, sob pena de não admissão e/ou exclusão.

## II. Critérios de seleção

Nos termos do n.º 12 do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de Março, são critérios objetivos de seleção:

- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Para cada um destes critérios, são os seguintes os parâmetros de avaliação, escalas de classificação e respetivas ponderações:

### a) Avaliação do portfólio:

<b>Habilitação Académica e Formação Profissional (10 %)</b>	<b>Nota</b>
Psicologia da Educação	5
Psicologia Clínica e da Saúde	3
Psicologia das Organizações	1
<b>Experiência profissional (20 %)</b>	<b>Nota</b>
Avaliação/apoio psicológico e psicopedagógico de crianças e jovens em contexto escolar e orientação vocacional	
Experiência elevada	5
Experiência média	3
Experiência reduzida	1
Colaboração na elaboração/implementação de projetos, programas, ações de consultadoria e ações de formação	
Experiência elevada	5
Experiência média	3
Experiência reduzida	1

### b) Número de anos de experiência profissional como psicólogo em contexto escolar (reportado a 31/08/2019)

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados.

Itens de avaliação	Nota
Sem experiência	1
Experiência até 2 anos (até 730 dias)	3
Experiência de mais de 2 anos (mais de 731 dias)	5

c) Entrevista de avaliação de competências

A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas importantes para o exercício da função.

**Motivação e orientação para resultados:** motivos de apresentação da candidatura, grau de empenho, capacidade de concretização dos objetivos do serviço e das tarefas inerentes ao cargo.

I – Motivação e orientação para resultados (10%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

**Planeamento e organização:** capacidade para programar e organizar a sua atividade e projetos variados.

II – Planeamento e organização (10%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

**Relacionamento interpessoal:** atitude facilitadora do relacionamento e capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos.

<b>III - Relacionamento interpessoal (10%)</b>	<b>Nota</b>
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

**Criatividade, iniciativa e autonomia:** ser criativo e inovador nas propostas de trabalho e na abordagem dos problemas, ser capaz de tomar iniciativas e de atuar de forma independente e proativa no seu dia a dia profissional.

<b>IV – Criatividade, iniciativa e autonomia (5%)</b>	<b>Nota</b>
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

### **III. Motivos de exclusão do concurso**

O não cumprimento dos itens seguintes determina a exclusão do concurso:

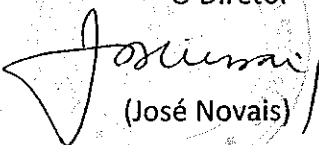
- a) O não envio do portfólio dentro do prazo referido;
- b) A apresentação de declarações que não corresponda aos factos;
- c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- d) A não apresentação à entrevista.

#### IV. Resultados do processo de seleção

1. Após conclusão da apreciação dos portfólios será publicada, na página do agrupamento, a lista ordenada de todos os candidatos, com menção aos que foram excluídos e o respetivo motivo de exclusão.
2. Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito por e-mail e/ou contacto telefónico e devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.
6. Após a realização de todas as entrevistas, será afixada na Escola Carolina Michaëlis e publicada em [www.aecarolinamichaelis.pt/aecm](http://www.aecarolinamichaelis.pt/aecm) a lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios estabelecidos.
3. Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades: 1ª) candidato com melhor avaliação na entrevista; 2ª) candidato com melhor avaliação no portfólio; 3ª) candidato com melhor avaliação no número de anos de experiência profissional.
4. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida no ponto 1., parte I deste documento.
5. A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, nos prazos legais.

Porto, 22 de agosto 2019.

O Diretor

  
(José Novais)